



**1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE
ENGENHARIA CIVIL**

ATA IV

**PROVA DE CONHECIMENTOS
AVALIAÇÃO CURRICULAR
ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
ATA DAS OPERAÇÕES**

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nesta Vila, edifício Paços de Concelho, na sala de reuniões, pelas 9 horas, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, reuniu o júri do concurso referenciado em epígrafe, constituído por:

Presidente – Hugo Renato Cardona Cardoso, Chefe da Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição;

1º vogal efetivo – Maria Emília Lima Henriques, Técnica Superior na área de Engenharia Civil, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efetivo – Ana Catarina Frija Gualdino Reis Duarte, Chefe da Unidade Técnica de Desenvolvimento e de Valorização, em regime de substituição.

A presente reunião teve como finalidade proceder à classificação final dos candidatos, mediante a aplicação das seguintes fórmulas de ordenação final constantes da Ata I:

$$CF = (PC \text{ Escrita} * 50\%) + (PC \text{ Oral} * 50\%)$$

e

$$CF = ((AC * 60\%) + (EAC * 40\%))$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Prova de Conhecimentos (PC);
- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Assim:

A **prova de conhecimentos** visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função.

1.º Método de Seleção - Prova de Conhecimentos

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
Carla Cristina da Conceição Oliveira Souto	a)
Mónica Andreia Leite Vera-Cruz	a)

a) O/a candidato/a não compareceu à prova de conhecimentos;



A **avaliação curricular** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.

1.º Método de Seleção – Avaliação Curricular

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
Catarina Inês Ribeiro Vicente	13,59
João Paulo da Silva Antunes	18,80

O 1.º método de seleção tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram e os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

A **entrevista de avaliação de competências** visa obter, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências previamente definidas para o exercício da função.

2.º Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
Catarina Inês Ribeiro Vicente	16,00
João Paulo da Silva Antunes	17,00

O 2.º método de seleção tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram e os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

A **classificação final dos candidatos** que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = ((AC * 60\%) + (EAC * 40\%))$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- Avaliação Curricular (AC);

<i>Candidatos</i>	<i>MÉTODOS DE SELEÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>	<i>ORDEM</i>
	<i>AC (60%)</i>	<i>EAC (40%)</i>		
João Paulo da Silva Antunes	18,80	17,00	18,08	1.º
Catarina Inês Ribeiro Vicente	13,59	16,00	14,55	2.º



Aos candidatos com igualdade de valoração, o júri procedeu à aplicação dos critérios de desempate contantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual conjugado com o artigo 33.º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto do artigo 6.º da referida portaria, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos candidatos no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, notificando-os, para no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

Os(as) candidatos(as) excluídos(as) que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo respondendo ao ofício rececionado.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Hugo Renato Cardona Cardoso)

(Maria Emília Lima Henriques)

(Ana Catarina Frija G. Reis Duarte)